



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.385**, 18 de março de 2009.

**Autoriza legitimação de posse de imóvel urbano em nome de MANOEL INÁCIO DE LIMA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar a posse do imóvel, constituído de lote edificado, medindo área total de 308,65 m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) – legitimação complementar – situada na Avenida Agostinho Anízio, nº. 148 fundos, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, confrontando-se: pelo lado direito, com a Rua Fernando de Noronha; pelo lado esquerdo, com Maria de Fátima Martins e Horades José de Oliveira; pelos fundos com Oscar Martins de Souza, Antônio Honorato Pinho, Terezinha Onorato de Jesus, Dalva Maria Gomes da Silva, Edith Borges Fehlberg e Outros, e, pela frente com Manoel Inácio de Lima – na Avenida Agostinho Anízio, em nome de MANOEL INÁCIO DE LIMA, portador do CPF nº. 151.438.996-72, residente na Avenida Agostinho Anízio nº. 148, Bairro Vila Nova – nesta cidade de Mantena/MG.

**Parágrafo único.** A presente transferência é feita de forma remunerada, baseado em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos do art. 113, § 1º e art. 14, § 2º das Disposições finais e transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agência bancária através de guia expedida pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

**Art.2º.** É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2009, 66º Emancipação Política.

**Maurício Toledo Jacob**  
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01  
Publicada em 18/03/2009  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_